GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORCAMENTO E FINANCAS

TERMO

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE **PAULISTÂNIA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO EIXO DE **MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA** DO PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAINSP, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. (PROCESSO Nº **SEDUC-PRC-2024-00021-DM**)

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular **RENATO FEDER, RG** 15512103 - 3, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, devidamente autorizado pelo GOVERNADOR DO ESTADO, nos termos do Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e o Município de **PAULISTÂNIA**, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, RG **33700954-5**, inscrito no CPF/MF sob o nº **219.717.968-32**, observadas as disposições da Lei nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, do Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e da Resolução SEDUC nº 138, de 10 de dezembro de 2021, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a execução de ações no âmbito do eixo de **"materiais didáticos e pedagógicos, tecnologias educacionais e educação inclusiva"** do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, especificadas no Plano de Ação anexo, que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

Constituem obrigações:

I - da SECRETARIA:

a) organizar as ações objetivando a formalização da parceria na rede municipal de ensino;

b) prestar orientação normativa na área administrativa;

c) ofertar ao MUNICÍPIO os itens e quantidades previstos no Plano de Ação que integra este Termo de Compromisso;

d) acompanhar e avaliar as ações previstas neste Termo de Compromisso;

e) designar profissionais responsáveis pelo acompanhamento da parceria na SECRETARIA;

SEDUCMIN202400010 3DM

f) conduzir as ações deste instrumento consonante Política Educacional do Estado;

g) receber, conferir e validar o Plano de trabalho, bem como os demais documentos necessários à celebração do termo e compromisso, além de assistir o MUNICÍPIO quanto aos assuntos pertinentes à implantação do Currículo Paulista;

h) responsabilizar-se pela reprodução e entrega dos materiais pedagógicos relativos ao Plano de trabalho acordado, respeitada a integridade da obra, em local indicado pelo MUNICÍPIO;

i) adotar as providências necessárias à preservação dos créditos de direitos autorais, em conformidade com a Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e;

j) indicar o(s) profissional(is) gestor(es) e fiscal(is) da parceria.

II - do MUNICÍPIO:

a) executar o Plano de Ação de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, bem como a quaisquer ordens ou determinações do poder público;

b) facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, fornecendo-lhe, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados à execução do objeto deste instrumento; designar profissionais responsáveis pelo acompanhamento da parceria no Município;

c) distribuir os materiais pedagógicos relativos ao Plano de Trabalho acordado para os professores e alunos das escolas da rede pública municipal, proporcionando sua utilização, não cabendo devolução dos mesmos à SECRETARIA;

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente Termo de Compromisso, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

e) permitir e facilitar à Secretaria realizar auditorias e inspeções "in loco" para fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso e;

f) indicar o(s) profissional(is) gestor(es) e fiscal(is) da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da vinculação das peças documentais

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Financeiros

O presente Termo de Compromisso não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas na Cláusula Segunda deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA

SEDUCMIN202400010 3DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORCAMENTO E FINANCAS

Da Vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará por **60(sessenta)meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Da Denúncia e Rescisão

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90(noventa)dias, e será rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único - O Secretário da Educação e o Prefeito Municipal são as autoridades competentes para denunciar ou rescindir este ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da publicidade

A eficácia do presente termo de compromisso ou dos adiantamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões resultantes da execução deste Termo de Compromisso, após esgotadas as instâncias administrativas. E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento, que será formalizado via sistema informatizado.

São Paulo, #recupera_data_assinatura_convenio_formatada#

PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANIA

RENATO FEDER
Secretário de Educação

SEDUCMIN202400010 3DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORCAMENTO E FINANCAS

Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

CARLOS ALBERTO PRINCIPE - Assessor Técnico IV

Assistência Técnica do Coordenador CISE

ELIANA LIMA DOS SANTOS - Diretor Técnico I

Núcleo de Administração de Convênios

SEDUCMIN202400010 3DM

Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO PRINCIPE - 01/02/2024 às 13:25:57
Assinado com senha por: ELIANA LIMA DOS SANTOS - 01/02/2024 às 15:15:42
Assinado com senha por: RENATO FEDER - 30/01/2024 às 18:28:55
Assinado com senha por: PAULO AUGUSTO GRANCHI - 12/01/2024 às 17:02:04
Documento N°: 2514020A3085695 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2514020A3085695